

COPIA

LEI Nº 314

O PRAZADO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DO  
SÃO PAULO, VIZANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S. A. D. E. U. que, a Câmara Municipal  
decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A Zona Urbana da cidade de Pompéia, fica com a seguinte delimitação: - Começa no cruzamento dos eixos das ruas João de Costa Vieira e São João; segue por esta até o seu cruzamento com a rua Rio de Janeiro, continua por esta até encontrar a rua Engenheiro Darce; segue por esta até o cruzamento da rua Japão; segue por esta até a rua Engenheiro Octávio Beirão; reinicia no cruzamento das ruas Japão e Engenheiro Jayme Cintra, segue por esta até a Avenida Pedro Galles; segue por esta e pela rua Engenheiro Antônio Espício até a rua Engenheiro Octávio Beirão, segue por esta até a Avenida Pedro Galles, segue por esta até o cruzamento da Estrada de Ferro da Cia. Paulista, segue por este cruzamento até a rua Rodolfo Lara Campos, segue por esta até o cruzamento da rua Quatro, segue por esta até o cruzamento da rua Doze, segue por esta até o cruzamento da rua Saborze, segue por esta até o cruzamento com a Avenida Virgínia Polkoto, segue por esta até o cruzamento com a rua Dezenove; segue por esta até o cruzamento da rua Vinte e Dois; segue por esta até o cruzamento com a rua Dezenove; segue por esta até o cruzamento da rua Vinte e Um; segue por esta até o cruzamento com a Avenida Municipal Decidoro da Fonseca; segue por esta até o cruzamento com a rua Vinte e Quatro; segue por esta até o cruzamento com a rua Trinta e Três; segue por esta até o cruzamento com a rua Vinte e Sete; segue por esta até o cruzamento com a rua Trinta e Quatro; segue por esta e pelas ruas Trinta e Cinco e Trinta e Seis até o cruzamento com a rua Quintino Bocaiuva; segue por esta até o cruzamento com a rua Trinta e Nove; segue por esta até o cruzamento com a rua Quarenta e Três; segue por esta até o final do lote n. seis (6) do quarteirão n. 77 (setenta e sete); daí deflete a direita em um ângulo de 90° por onde segue até o cruzamento com a rua Quintino Bocaiuva; segue por esta até a Estrada para Serra dos Vinhos; segue por esta até o cruzamento da rua Dr. Espinardias de Toledo Silva; segue por esta até o cruzamento com a rua Quarenta e Nove; segue por esta até um ponto onde divide o lote n. 4 (quatro) com o lote n. 6 (seis) do quarteirão n. 86 (oitenta e seis), desse ponto deflete a direita em um ângulo de 90° por onde segue em linha paralela a rua Dr. Espinardias de Toledo Silva.

CÓPIA

aproximadas de Felício Fiza até o cruzamento com a Rua Quarenta e Sete; segue por esta e pelo seu prolongamento até encontrar a Rua da Banheira; segue por esta até o cruzamento da Rua Garçasurú; segue por esta até o cruzamento com a Rua Dr. Luiz Miranda; segue por esta até o cruzamento com a Rua João Rasmalho; segue por esta até o cruzamento com a Rua Dandel Rantes; segue por esta até o cruzamento com a Rua Maranhão; segue por esta até o cruzamento com a Rua Dr. Luiz Miranda; segue por esta até a divisa dos lotes dois (2) e três (3) do quarteirão n. 139 ( cento e trinta e nove); dê-se ponto de flote a esquadra por onde segue em linha paralela a Rua Espírito Santo até encontrar o cruzamento da Rua Fernando Dias; segue por esta até o cruzamento com a Rua Pedro Balone; segue por esta até o cruzamento com a Rua Piratininga; segue por esta até o cruzamento com a Rua Circular; segue por esta até o lote n. 7 (sete) do quarteirão n. 105 ( cento e cinco); contorna os lotes na. 7 (sete) e 6 (seis) de referida quarteirão e deflete em um angulo de 90° a direita por onde segue em linha paralela a Rua Cravinhos até a confluência do lote n. 4 (quatro) com o lote n. 1 (um) do quarteirão 102 ( cento e dois); dê-se ponto de flote à esquerda em um angulo de 90° por onde segue em linha paralela a Rua Dr. Luiz Miranda até a confluência dos lotes na. 3 (três) e 4 (quatro) do quarteirão 07 ( oitenta e sete); dê-se ponto de flote à esquerda em um angulo de 90° por onde segue em linha paralela a Rua Dr. José de Moura Resende até o cruzamento com a Rua Bahia; segue por esta até o cruzamento com a Rua São João; segue por esta até o ponto onde teve início este roteiro.

ARTIGO 2º - A Zona Suburbana da cidade de Pompéia, fica com a seguinte delimitação: - Começa no cruzamento dos eixos das Ruas Engenheiro Octávio Peirés e Engenheiro Antônio Egídio, daí segue em linha paralela a Avenida Padre Salles numa extensão de 335 (trezentos e trinta e cinco) metros, dê-se ponto com uma deflexão a direita de 90° segue pelo eixo da Avenida Padre Salles, daí deflete a direita 5°, cruzando os trilhos da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, até encontrar os eixos das Ruas quatro e Rodolfo Lara Campos, daí deflete à esquerda e segue pelo eixo da Rua Rodolfo Lara Campos numa extensão de 410 (quatrocentos e dez) metros, dê-se ponto de flote à direita 70° numa extensão de 21,5 ( vinte e um metros e cinquenta centímetros), de onde defletido a direita 80° continua numa extensão de 190 metros, dê-se ponto e com deflexão a direita de 50°, segue numa extensão de 21,5 (duzentos e quarenta e cinco) metros, dê-se ponto e com uma deflexão a esquerda de 10° continua até o eixo da Rua quatro, daí segue por esta até a Rua Dese; daí continua pelo eixo da Rua Dese até um ponto situado a 50 ( cinquenta) metros além do eixo da Rua cinco de onde continua a esquerda em rota normal numa distan

CÓPIA

distancia de 35 (trinta e cinco) metros, daí em linha paralela ao eixo da Rua Boza prossegue até um ponto situado a 37 (trinta e sete) metros além do prolongamento da Rua catorze, daí em linha paralela ao eixo da Rua catorze prossegue até um ponto situado a 37 ( trinta e sete) metros aquém da Avenida Floriano Peixoto, de onde segue em linha paralela a Avenida Floriano Peixoto até um ponto situado a 37 ( trinta e sete) metros da Rua Dezesseis, daí continúa em linha paralela a Rua Dezesseis até 37 ( trinta e sete) metros além do eixo da Rua Vinte e Dois, d'este ponto em linha paralela a Rua Vinte e Dois até 37 (trinta e sete) metros aquém do eixo da Rua Dezesete, daí continúa em linha paralela a Rua Dezesete até 37 ( trinta e sete) metros além do eixo da Rua Vinte e Um de onde segue em linha paralela ao eixo da Rua Vinte e Um até encontrar o prolongamento da Rua Dezenove, por cujo eixo continúa à esquerda 25 (vinte e cinco) metros, daí segue em réta ao eixo da Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, num ponto situado a 37 (oitenta e sete) metros ao norte da Rua Vinte e Um, de onde prossegue em linha paralela ao eixo da Rua Vinte e Quatro, numa extensão de 45 (quarenta e cinco) metros, d'este ponto segue a esquerda em linha paralela a Rua Trinta e Quatro numa extensão de 37 (trinta e sete) metros, daí continúa a direita em linha paralela ao eixo da Rua Vinte e Quatro até um ponto situado a 50 (cinquenta) metros além do eixo da Rua Trinta e Quatro, d'esse ponto prossegue a direita por uma normal até um ponto situado a 50 (cinquenta) metros aquém do eixo da Rua Vinte e Quatro, daí em linha paralela ao eixo da Rua Vinte e Quatro continúa até 37 (trinta e sete) metros além do eixo da Rua Trinta e Três, de onde prossegue a direita paralelamente ao eixo da Rua Trinta e Três até encontrar o prolongamento do eixo da Rua Vinte e Sete, daí deflete a direita 45° e prossegue numa distancia de 45 ( quarenta e cinco) metros de onde continúa em linha paralela ao eixo da Rua Vinte e Sete, até um ponto situado a 37-( trinta e sete) metros aquém do eixo da Rua Trinta e Quatro, daí prossegue em linha paralela ao eixo da Rua Trinta e Cinco até um ponto situado a 35 ( trinta e cinco) metros além do eixo da Rua Trinta e Quatro, de onde continúa em linha paralela ao eixo da Rua Trinta e Dois até encontrar o eixo da Rua Quintino Bocaiuva, pelo qual prossegue até cruzar com o eixo da Rua Trinta e Cinco, numa distancia de 45 ( quarenta e cinco) metros daí prossegue em linha paralela ao eixo da Rua Quintino Bocaiuva até um ponto situado a 37 ( trinta e sete) metros aquém do eixo da Rua Trinta e Nove, d'este ponto continúa a esquerda por uma normal até encontrar uma linha paralela ao eixo da Rua Quarenta e Três e distante 37 ( trinta e sete) metros do eixo desta, daí segue por uma linha paralela ao eixo da Rua Quarenta e Três numa distancia de 380 ( trescentos e oitenta) metros, daí